1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220076, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa RAIMUNDO TENÓRIO TORRES 25295772268, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268**, inscrita no CNPJ: 45.044.408/0001-01, estabelecida à Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, (93) 99137-1864, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO TENORIO TORRES, residente na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF: 252.957.722-68, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220076, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 28/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, entre ele celebrados em data de 28/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20220076, promovendo o aumento do preço do km a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual Equilíbrio-econômico 1º Termo	V. Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo
22	Lancha	R$ - 1.020,00	31%	R$ - 1.336,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 10 de junho de 2022

GRIMARIO REIS NETO:39207145200 Assinado de forma digital por GRIMARIO REIS NETO:39207145200 Dados: 2022.06.10 13:57:59 -03'00'

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268:45044408000101 Assinado de forma digital por RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268:45044408000101 Dados: 2022.06.10 12:06:03 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268
CNPJ: 45.044.408/0001-01

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____